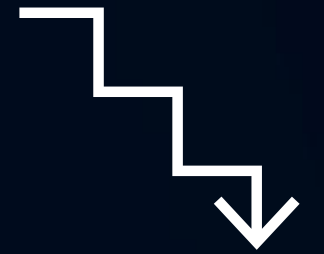
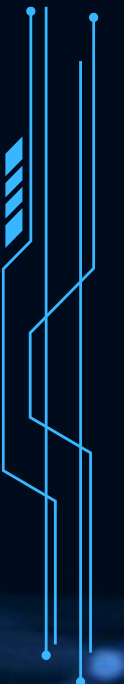


**Ketra**  
soluções inteligentes



# POLÍTICA DE PREVENÇÃO Á FRAUDE



# Objetivo:

Estabelecer diretrizes e controles para a prevenção, detecção e resposta a fraudes em todas as atividades da Ketra, promovendo a integridade, a ética e a conformidade legal, em especial com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a LGPD – Lei nº 13.709/2018, quando envolver dados pessoais



# Abrangência:

Aplica-se a todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e terceiros que mantenham qualquer relação com a Ketra

- Manipulação de informações financeiras, contábeis ou de contratos;
- Apresentação de documentos falsos, adulterados ou omissos;
- Suborno, propina ou pagamento ilícito para obtenção de vantagem;
- Manipulação de processos de licitação e contratação pública;
- Fraudes em sistemas de TI, acesso indevido ou uso irregular de informações;
- Desvio de recursos ou bens da empresa



# Principais Orientadores:

- **Tolerância Zero:** a Ketra não tolera qualquer tipo de fraude;
- **Ética e Transparência:** condução dos negócios com integridade;
- **Responsabilidade Compartilhada:** todos são responsáveis por prevenir e reportar fraudes;
- **Diligência na Seleção de Parceiros:** exigência de idoneidade de fornecedores e terceiros;
- **Segurança da Informação:** proteção contra fraudes digitais e cibernéticas;

# Medidas de Prevenção

- **Política de Due Diligence:** análise prévia de fornecedores, clientes e parceiros antes de qualquer contratação;
- **Segregação de Funções:** divisão de responsabilidades em processos financeiros, contratuais e de TI para evitar concentração de poderes;
- **Controles Internos:** monitoramento de processos administrativos, financeiros e operacionais;
- **Auditorias Regulares:** internas e externas, conforme política específica da empresa;
- **Canal de Denúncias:** confidencial, independente e acessível a todos, garantindo anonimato e proteção contra retaliações; **Treinamento Contínuo:** capacitação de colaboradores em integridade, ética e prevenção de fraudes

# Detecção e Investigação:

- **Qualquer indício de fraude deverá ser reportado imediatamente ao Canal de Denúncias ou diretamente ao Comitê de Compliance;**
- **Todas as denúncias serão investigadas de forma independente, sigilosa e imparcial;**
- **A empresa poderá contratar auditoria externa para apoiar investigações complexas;**
- **Conclusões das investigações serão formalmente documentadas e comunicadas à alta administração;**

# 6. Consequências e Sanções:

**Qualquer indício de fraude deverá ser reportado imediatamente ao Canal de Denúncias ou diretamente ao Comitê de Compliance;**

**Todas as denúncias serão investigadas de forma independente, sigilosa e imparcial;**

**A empresa poderá contratar auditoria externa para apoiar investigações complexas;**

**Conclusões das investigações serão formalmente documentadas e comunicadas à alta administração;**

# CANAL DE DENÚNCIAS:

- As violações ou suspeitas devem ser reportadas pelo Canal de Denúncias: [denuncia@ketra.com.br](mailto:denuncia@ketra.com.br), com garantia de anonimato e não retaliação.

# Responsabilidades:

**Comitê de Compliance:** supervisionar a implementação e aplicação desta política;

**Chief Compliance Officer (CCO):** coordenar processos de investigação e reporte à diretoria;

**Gestores:** assegurar a aplicação de controles preventivos em suas áreas;

**Colaboradores e Terceiros:** cumprir integralmente esta política e reportar irregularidades.

# OBRIGADA

Rúbia Reis

